PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01244/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/07/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LOURIVAL FLORENCIO DE QUEIROZ o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos c/ 05,80m
SUL - Rua Mira Mar com 05,80m
LESTE - Manoel Rodrigues com 20,10m
OESTE - Neuzinha de Souza com 20,10m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de julho de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 26/07/1962.